

DECRETO Nº 058 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3382 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 823.013,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				823.013,46
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
712	10.301.0010.0202.0000	GESTÃO EM SAÚDE		235.180,47
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
713	10.301.0010.0203.0000	GESTÃO EM SAÚDE		180.672,49
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
714	10.301.0010.0204.0000	GESTÃO EM SAÚDE		199.268,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
715	10.301.0010.0205.0000	GESTÃO EM SAÚDE		207.892,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Superávit Financeiro:

		823.013,46
Fontes de Recurso		
01	00	823.013,46

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 05 de Julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.